

LEI N. 6.425/1972 – ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO – TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES II

Art. 31. XXII – Dar conhecimento ao público, por qualquer meio, de informações sobre investigações e serviços de interesse policial, sem expressa autorização da autoridade competente;

XXXIII – Negligenciar a guarda de objetos pertencentes à repartição ou que estejam sob sua responsabilidade, possibilitando que os mesmos se danifiquem ou se extraviem ou, danificá-los de maneira intencional;

Nesse caso, observe que o dispositivo trata acerca da negligência dos objetivos da repartição, isto é, a falta de cuidado para com os objetos, ou até mesmo danificá-los de forma proposital

XXXIV – Valer-se do cargo com o fim, ostensivo ou velado, de participar de qualquer atividade de natureza político-partidária ou dela obter proveito próprio ou alheio;

Isso significa que, se o policial almeja disputar às eleições, então ele deve se desvincular das funções policiais pelo tempo que a lei lhe concede. Ademais, lembre-se que a pena é a demissão.

XXXV – Coagir ou aliciar subordinados com objetivos de natureza político-partidária;

Esse inciso compreende os casos de imposição ideológica ou político-partidária que justamente podem ser provenientes de coerção ou aliciamento dos subordinados, com pena de demissão nos casos em que isso acontecer.

XXXVI – Entregar-se à prática de jogos, vícios ou atos, atentatórios à moral ou aos bons costumes, puníveis em Lei;

XXXVII – Comparecer embriagado ao serviço ou embriagar-se no mesmo;

Os dois incisos anteriores têm relação um com o outro, tendo em vista que o fato de comparecer embriagado pode ter como causa o vício. A diferença é que a demissão é uma pena apenas do inciso XXXVI, isto é, chegar embriagado ou se embriagar no serviço não gera demissão.

XXXVIII – Dirigir-se ou referir-se a superior hierárquico de modo ofensivo ou desrespeitoso;

Em suma, observe que tanto o desrespeito direto quanto o indireto ao superior são fatos compreendidos pelo inciso XXXVIII.

XXXIX – Tratar os colegas e público em geral sem urbanidade;

Entende-se, portanto, que é dever do agente civil ter atitudes, como gentileza, paciência, moral, dentre outros aspectos positivos, pois o público, em si, são pessoas vulneráveis, que, na maioria dos casos, são vítimas de um crime.

XL – Maltratar preso sob sua guarda ou usar de violência desnecessária no exercício da função policial;

Nesse aspecto, é possível mencionar os direitos humanos que devem ser assegurados nesses casos. A utilização de violência desnecessária na função policial é causa de demissão.

XLI – Omitir-se na responsabilidade de guarda de presos ou negligenciá-la;

Exemplo: não se pode deixar o preso várias horas sem alimentação, tendo em vista que é responsabilidade da autoridade policial garantir que a refeição seja fornecida para ele.

XLII – Permitir que presos conservem em seu poder instrumentos ou objetos que possam danificar instalações ou dependências a que estejam recolhidos ou produzir lesões em terceiros;

Observe que, se o policial tem conhecimento de que o preso está portando algum material de risco para outros presos, então a responsabilidade desse policial será verificada nesse sentido.

XLIII – Facilitar o uso, por parte de presos, de quaisquer substâncias proibidas em Lei ou participar, direta ou indiretamente, do tráfico das mesmas para tal fim;

A conduta descrita no inciso XLIII também é motivo de demissão do policial civil, tendo em vista que ele não pode permitir que o preso faça uso de drogas ilícitas na instituição.

XLIV – **Desrespeitar ou procrastinar** o cumprimento de decisões ou ordem judicial, bem como **criticá-las**;

É importante evidenciar que criticar também é um verbo compreendido, pois se configura como transgressão judicial.

Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Concursos, de acordo com a aula preparada e ministrada pela professora Jéssica Talita Alves Ramos.

A presente gravação tem como objetivo auxiliar no acompanhamento e na revisão do conteúdo ministrado na videoaula. Não recomendamos a substituição do estudo em vídeo pela leitura exclusiva deste material.
